

duzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão: — podem ser opo- sitores ao concurso os funcionários que:

Preençam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de Bom, ou com dois anos na categoria e posse de mestrado ou doutoramento com conteúdo funcional de interesse para o serviço, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 44/99 de 11 de Junho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

6.2 — Outros requisitos: constituem factores de preferência:

Experiência na elaboração de estudos de desenvolvimento regional, nomeadamente estudos de convergência e índices sintéticos de desen- volvimento, incluindo a preparação de bases de dados, análise de dados, obtenção de indicadores e elaboração de cartografia temática;

Posse de mestrado com conteúdo relevante para a área funcional a preencher.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso, serão utilizadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, quando solicitada.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 126-3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

d) Data e assinatura

9.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obriga- toriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo vitae detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devi- damente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especi- ficando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício;

f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, artigo 18.º), quando necessário;

g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devida- mente comprovados.

9.2 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), d) e e) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

9.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1 a 6 do artigo 38.º e no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi- denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Natalino Martins, Subdirector- Geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Fialho de Figueiredo Dias, Directora de Ser- viços;

Mestre Estela Maria Almeida Domingos, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciada Graça Maria Monteiro dos Santos Ponte da Silva, asses- sora principal;

Mestre Emídio Graça Lopes, assessor.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

29 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 20636/2008

Por despacho do Inspector — Geral do Ambiente, de 25 de Julho de 2008, proferido nos termos do n.º 3 do artigos 6.º do Decreto-Lei no 497/99, de 19 de Novembro:

Cristina Maria Gomes Martins, Assistente Administrativa Principal, posicionada no escalão 2, índice 233 — nomeada por reclassificação profissional na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal da Inspeção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 400,

Cláudia Sofia Matos Simões, Assistente Administrativa Principal, posicionada no escalão 2, índice 233 — nomeada por reclassificação pro- fissional na categoria de Inspector- Adjunto Especialista Principal, da carreira de Inspector — Adjunto do quadro de pessoal da Inspeção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 249,

Luis Alberto Nunes Laranjeira, Técnico Superior de 2.ª Classe, po- sicionada no escalão 1, índice 400 — nomeada por reclassificação pro- fissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspector Superior do quadro de pessoal da Inspeção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500.

Estas nomeações produzem efeito à data do despacho.

28 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veris- simo*.